

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA- ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a Mesa Diretora a filiar, por prazo indeterminado, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará à União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais-UNALE, bem como autoriza o repasse de contribuições a esta entidade de representação de classe.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica a Mesa Diretora autorizada a filiar, por prazo indeterminado, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará à União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, entidade privada sem finalidade lucrativa de representação das Assembleias Legislativas Estaduais, portadora do CNPJ nº 00.627.992/0001-81.

Art. 2º Enquanto perdurar a filiação a que se refere o art. 1º, fica a Assembleia Legislativa do Estado do Pará autorizada a transferir a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais –UNALE, mensalmente, o montante de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor alcançado pela soma dos subsídios de todos os Parlamentares do Poder Legislativo Estadual, repasse que se fará a título de contribuição ordinária destinada ao custeio e manutenção da UNALE.

§ 1º A Assembleia Legislativa do Estado do Pará também fica autorizada a repassar contribuições extraordinárias para custear estudos, projetos, programas, congressos, conferências, que, geridos pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais –UNALE, aos quais venha a aderir por instrumento próprio.

§ 2º O valor das contribuições extraordinárias citadas no parágrafo anterior será fixado pela UNALE conforme seu estatuto e definido nos projetos, programas, congressos ou conferências que submeter à faculdade de adesão dos seus filiados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 9 DE JUNHO DE 2015.

DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada ANA CUNHA  
1ª Secretária

DEPUTADO CHICÃO  
2º Secretário

DOAL Nº 1.905, DE 05 A 12/06/2015.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.